

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Sexta-feira • 06 de novembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 359

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 39/2020) .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 37/2020) .....	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 38/2020) .....	14
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 049/2020) .....	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 050/2020) .....	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 051/2020) .....	16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> .....	17
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	17
LICENÇA AMBIENTAL 2020 .....	17
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA 2020 .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 39/2020)



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 39 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 265.300,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 145, de 15 de Abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 2.361, de 16 de Abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$265.300,00(Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais )**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid19).

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

**Dotações Suplementares**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.114 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	Transf. Prog. Sist. Unico Saude - SUS	265.300,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>265.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>265.300,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>265.300,00</b>



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Art. 3º** - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação de recurso próprio do município, caso seja necessário.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

**Art. 5º** - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

**Art. 6º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 7º** - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS:82855412587  
855412587

Assinado de forma digital por  
FLAVIO AMORIM DE  
VASCONCELLOS:82855412587  
Dados: 2021.01.13 15:40:06  
-03'00"

**FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS**  
Tesorero(a)  
CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA:97499889572

Assinado de forma digital por  
EVERTON CARVALHO  
ROCHA:97499889572  
Dados: 2021.01.13 15:40:30 -03'00"

**EVERTON CARVALHO ROCHA**  
Prefeito(a)  
CPF : 974.998.895-72

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 37/2020)**



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 37 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.097.564,80 (Dez milhões e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO DE JAGUARARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 998 de 05 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.097.564,80 (Dez milhões e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.304,05
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.404,05</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.404,05</b>

**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.109,36
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	19.840,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.949,36</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.949,36</b>

**0601 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

**2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	71.989,16
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.766,32
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	205.339,69
3.3.90.30.00 / 8216 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	21.475,00
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	15.500,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.187,60



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	344.127,31
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	674.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.661.395,08</b>
<b>2.013 - MANUTENCAO DAS ACOES DISTRITAIS DE PILAR</b>	
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.565,06
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	6.881,78
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.446,84</b>
<b>2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA PATRIMONIAL E VIGILANCIA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	76.568,36
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.894,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.462,60</b>
<b>2.029 - MANUTENCAO DA COORDENACAO DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	44.964,46
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.964,46</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.822.268,98</b>
<b>0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
-----	
<b>2.017 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. DE FINANÇAS</b>	
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	6.300,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.155,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.455,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>62.455,00</b>
<b>0801 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS</b>	
-----	
<b>1.011 - CONSTRUCAO MAN. E RECUPER. DE PONTES, CANAIS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS</b>	
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	97.030,84
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.030,84</b>
<b>2.024 - RECUPERACAO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	323.000,00
4.4.90.51.00 / 9242 - OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>342.000,00</b>
<b>2.027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS</b>	
3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43.958,00
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.863,38
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	101.084,17
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	470.474,19
<b>Total por Ação:</b>	<b>721.379,74</b>
<b>2.030 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.306,38
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.306,38</b>

Página: 2 de 10



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: **1.165.716,96**

**0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.039 - DESENV. ACOES DE EDUCACAO BASICA - REC.PROPRIOS**

3.1.90.04.00 / 7101 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	41.558,92
3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO	31.078,00
3.3.90.30.00 / 9215 - MATERIAL DE CONSUMO	6.156,00
3.3.90.36.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	3.468,00
3.3.90.39.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.745,57

Total por Ação: **93.006,49**

**2.055 - DESENV. DAS ACOES DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%**

3.1.90.04.00 / 9219 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.642,64
3.3.90.30.00 / 9219 - MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
3.3.90.30.00 / 9295 - MATERIAL DE CONSUMO	918.260,00

Total por Ação: **1.139.402,64**

**2.098 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 9295 - OBRAS E INSTALACOES	1.192.510,30
4.4.90.52.00 / 9295 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00

Total por Ação: **1.362.510,30**

Total por Unidade Orçamentária: **2.594.919,43**

**1001 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DES. ECONOMICO E REC. HIDRICOS**

**2.057 - MANUT. DAS ACOES SEC. AGRIC. DES. ECONOM. E REC. HIDRICOS**

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.230,00
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.080,82
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	77.900,00

Total por Ação: **145.210,82**

Total por Unidade Orçamentária: **145.210,82**

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**2.061 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.450,00
3.3.90.30.00 / 8216 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00

Total por Ação: **18.250,00**

Total por Unidade Orçamentária: **18.250,00**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.064 - DESENV. DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS**



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.756,60
<b>Total por Ação:</b>	<b>147.756,60</b>
<b>2.065 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ACOES DE SAUDE FAMILIA - SF</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.078,84
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.078,84</b>
<b>2.066 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.301,90
3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	937,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>104.238,90</b>
<b>2.068 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL - SB</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.268,19
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.268,19</b>
<b>2.069 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO CAPS</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.200,00</b>
<b>2.071 - GESTAO E AMPLIACAO DO ATEND. BASICO A POPULACAO - FMS/PAB</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.345,65
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	268.600,00
3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	998,00
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.437,41
<b>Total por Ação:</b>	<b>325.381,06</b>
<b>2.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE MANUTENCAO DO SAMU</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.296,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.296,20</b>
<b>2.076 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE MANUTENCAO DA CASA DE APOIO</b>	
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.381,21
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.381,21</b>
<b>2.077 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL MUNICIPAL)</b>	
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.000,00</b>
<b>2.078 - GESTAO DAS ACOES DE SERV. DE SAUDE - REC.PROPRIOS</b>	
3.1.90.04.00 / 6102 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	822.061,93
3.1.90.11.00 / 6102 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.963,84
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	1.338.119,73
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	443.468,10
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	111.799,45
3.3.90.48.00 / 6102 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	11.930,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.944.343,05</b>
<b>2.114 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.877,12
<b>Total por Ação:</b>	<b>146.877,12</b>



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: **3.766.821,17**

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.084 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO BOLSA FAMILIA-IGD**

3.3.90.30.00 / 9229 - MATERIAL DE CONSUMO 17.700,00  
Total por Ação: **17.700,00**

**2.086 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.896,36  
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO 36.032,51  
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 16.987,42  
Total por Ação: **96.916,29**

**2.090 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**

3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 1.000,00  
Total por Ação: **1.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **115.616,29**

**8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

3.3.90.47.00 / 0100 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS 100.000,00  
4.6.90.71.00 / 0100 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO 206.952,74  
Total por Ação: **306.952,74**

Total por Unidade Orçamentária: **306.952,74**

**Total Suplementado: 10.097.564,80**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**2.008 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL**

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
Total por Ação: **5.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **5.000,00**





**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0601 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

**2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

3.1.90.13.00 / 0100 - OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	300.174,45
3.3.90.93.00 / 9224 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0292 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>515.174,45</b>

**2.023 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 525.174,45**

**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.017 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. DE FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	4.212,72
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	78.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.212,72</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 82.212,72**

**0801 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS**

**1.013 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>

**1.015 - PAVIMENTACAO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS**

4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	43.000,00
4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES	806.265,68
4.4.90.51.00 / 9242 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>899.265,68</b>

**2.024 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
4.4.90.51.00 / 9244 - OBRAS E INSTALACOES	191.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>391.000,00</b>

**2.025 - MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE REDE PARA COLETA DE ESGOTO**

3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	92.000,00
4.4.90.51.00 / 9242 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>112.000,00</b>

Página: 6 de 10



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS**

3.3.90.30.00 / 8216 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	339.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>407.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.969.265,68</b>

**0901 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CUL. ESP. E LAZER**

**2.034 - MANUTENCAO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS CULTURAIS E RELIGIOSOS**

3.3.90.39.00 / 8210 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.500,00
3.3.90.39.00 / 9224 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.500,00</b>

**2.035 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
4.4.90.51.00 / 9242 - OBRAS E INSTALACOES	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>

**2.097 - MANUTENCAO E REESTRUTURACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE**

4.4.90.51.00 / 9242 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>131.500,00</b>

**0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**1.030 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS**

4.4.90.51.00 / 9295 - OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>

**1.032 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 9215 - OBRAS E INSTALACOES	6.156,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.156,00</b>

**1.033 - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES**

3.3.90.39.00 / 9295 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.039 - DESENV. ACOES DE EDUCACAO BASICA - REC.PROPRIOS**

3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>

**2.041 - ATENDIMENTO PROG. SALARIO EDUCACAO - SAE**

3.3.90.30.00 / 9204 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.39.00 / 9204 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	76.000,00
3.3.90.92.00 / 9204 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	26.000,00
4.4.90.52.00 / 9204 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>161.000,00</b>



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Wiana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.043 - ATEND. PROG. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT MEDIO**

3.3.90.39.00 / 9215 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

**2.047 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE**

3.3.90.39.00 / 9222 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	683.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>683.000,00</b>

**2.054 - DESENV. DAS ACOES DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60%**

3.1.90.04.00 / 9218 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3.1.90.11.00 / 9218 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000,00
3.1.90.13.00 / 9218 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.652.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.512.000,00</b>

**2.055 - DESENV. DAS ACOES DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%**

3.1.90.11.00 / 9219 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.142,64
3.1.90.13.00 / 9295 - OBRIGACOES PATRONAIS	253.000,00
3.3.90.39.00 / 9219 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	135.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>632.142,64</b>

**2.098 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 9295 - OBRAS E INSTALACOES	148.413,31
<b>Total por Ação:</b>	<b>148.413,31</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 5.506.711,95**

**1001 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DES. ECONOMICO E REC. HIDRICOS**

**1.040 - AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM IMPLEMENTOS**

3.3.90.39.00 / 9224 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00
4.4.90.52.00 / 9224 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
4.4.90.93.00 / 9224 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>243.000,00</b>

**1.043 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (CISTERNAS, POÇOS, BARRAGENS E RESERVATÓRIOS)**

3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.056 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS**

3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.057 - MANUT. DAS ACOES SEC. AGRIC. DES. ECONOM. E REC. HIDRICOS**

3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 363.000,00**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Wiana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.071 - GESTAO E AMPLIACAO DO ATEND. BASICO A POPULACAO - FMS/PAB**

3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>

**2.078 - GESTAO DAS ACOES DE SERV. DE SAUDE - REC.PROPRIOS**

3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
4.4.90.52.00 / 9244 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 76.000,00**

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>115.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 115.000,00**

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1.060 - CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTO PUBLICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS**

4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

**2.086 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, VOLANTE E SCFV)**

3.1.90.04.00 / 8228 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	265.700,00
3.1.90.13.00 / 9229 - OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00 / 9229 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>382.700,00</b>

**2.088 - GESTAO DAS ACOES DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.1.90.04.00 / 8228 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000,00
3.1.90.11.00 / 9229 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00 / 8228 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>193.000,00</b>

**2.095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	34.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>

Página: 9 de 10



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.104 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NA ASSISTENCIA SOCIAL - RH DO SUAS**

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.000,00</b>

**2.106 - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS**

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.144.700,00</b>

**8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

4.6.90.71.00 / 0100 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	179.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>179.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>179.000,00</b>

**Total Anulado: 10.097.564,80**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS:82855412587  
855412587

Assinado de forma digital por  
FLAVIO AMORIM DE  
VASCONCELLOS:82855412587  
Dados: 2021.01.13 15:42:20  
-03'00'

**FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS**

Tesoureiro(a)  
CPF : 828.554.125-87

EVERTON CARVALHO ROCHA:97499889572

Assinado de forma digital por  
EVERTON CARVALHO  
ROCHA:97499889572  
Dados: 2021.01.13 15:42:54 -03'00'

**EVERTON CARVALHO ROCHA**

Prefeito(a)  
CPF : 974.998.895-72

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 38/2020)**



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 38 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE JAGUARARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 26 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 998 de 27 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0601 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9242 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.055 - DESENV. DAS ACOES DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40%</b>		
3.3.90.30.00 / 9219 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9219 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>



**PREFEITURA DE JAGUARARI**

Praca Alfredo Viana - Centro

CNPJ: 13.988.316/0001-85 - CEP: 48.960-000 - JAGUARARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

Assinado de forma digital por  
FLAVIO AMORIM DE  
VASCONCELLOS:82855412587  
Dados: 2021.01.13 15:41:06  
-03'00'

**FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS**  
Tesoureiro(a)  
CPF : 828.554.125-87

Assinado de forma digital por  
EVERTON CARVALHO  
ROCHA:97499889572  
Dados: 2021.01.13 15:41:34  
-03'00'

**EVERTON CARVALHO ROCHA**  
Prefeito(a)  
CPF : 974.998.895-72

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 049/2020)**

TERMO ADITIVO Nº 002/2020: Processo Administrativo nº. 184/2020. Contrato nº. 049/2020. Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº. 049/2020, Aditivo no prazo de 06 (seis) meses, cujo objeto principal é a Contratação de empresa de Engenharia Civil ou Arquitetura para reconstrução, remodelagem, reforma das 8 (oito) unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Jaguarari-BA – LOTE 1. Empresa: MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 07.063.840/0001-42, Fundamentação legal: Art. 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 050/2020)**

TERMO ADITIVO: Processo Administrativo nº. 179/2020. Contrato nº. 050/2020. Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº. 050/2020, no prazo de 06 (seis) meses, que tem como objeto principal a Contratação de Empresa de Engenharia Civil ou Arquitetura para reconstrução, remodelagem, reforma das 09 (nove) unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Jaguarari-BA - LOTE 02. Empresa: PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 02.163.462/0001-55, Fundamentação legal: Art. 65, II, b) da Lei 8.666/93. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 051/2020)**

TERMO ADITIVO: Processo Administrativo nº. 185-A/2020. Contrato nº. 051/2020. Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº. 051/2020, no prazo de 06 (seis) meses, que tem como objeto principal a Contratação de Empresa de Engenharia Civil ou Arquitetura para reconstrução, remodelagem, reforma das 20 (vinte) unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Jaguarari-BA - LOTE 03. Empresa: ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI - EPP, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 19.846.470/0001-07, Fundamentação legal: Art. 65, II, b) da Lei 8.666/93. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL 2020



## CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº. 742 de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE:

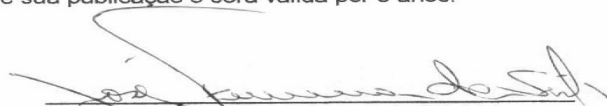
**Art. 1º- Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, pelo prazo de 3 (três) anos à empresa **TIM S A**, inscrita no CNPJ: **02.421.421/0009-79**, com endereço na **AV ESTADOS UNIDOS, CEP 40.010-020** bairro **COMERCIO** no município de **SALVADOR - BA**, para **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** da Estação de Rádio Base-ERB localizada no Distrito da **JUACEMA**, coordenada **UTM 366753,39m E ; 8873357,70m S** segundo a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 *enquadra-se* no Grupo E9: Telefonia Celular, E9.1 Estações Rádio Base de Telefonia Celular.**

**Art.2º-** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

**Art.3º-** Esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e; em caso de descumprimento das Condicionantes Ambientais tornam o empreendimento passível de autuação.

**Art.4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 3 anos.

Jaguarari - BA, 05 de NOVEMBRO de 2020.

  
**JOSE FERREIRA DA SILVA,**  
**Secretário de Meio Ambiente**  
**Decreto Municipal**  
**Nº 279/2020.**



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



PORTARIA SEMMA	VALIDADE
Nº 10/2020	20/07/2021
Empresa/nome: TIM S A	CNPJ: 02.421.421/0009-79

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº. 742 de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE:

**Art. 1º- Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, pelo prazo de 3 (três) anos à empresa TIM S A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0009-79, com endereço na AV ESTADOS UNIDOS, CEP 40.010-020 bairro COMERCIO no município de SALVADOR - BA, para INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO da Estação de Rádio Base-ERB localizada no Distrito da JUACEMA, coordenada UTM 366753,39m E ; 8873357,70m S segundo a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 enquadra-se no Grupo E9: Telefonia Celular, E9.1 Estações Rádio Base de Telefonia Celular.**

- I. Operar o empreendimento conforme Lei 2.086/2010, que dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras/receptora de telefonia móvel celular e telefonia fixa no Município de Jaguarari- BA,
- II. Apresentar a comunidade da área comercial de influência direta do empreendimento e desenvolver Programa de Educação Ambiental a fim de informar e dirimir dúvidas da população quanto a implantação deste empreendimento, devendo ao mesmo incluir relatórios das atividades desenvolvidas (com atas de reuniões, materiais distribuídos e fotos);
- III. A implantação de novas antenas transmissoras de radiação eletromagnética somente poderá ocorrer se o somatório de todas as densidades de potência não ultrapassar 100 mW/cm<sup>2</sup> (cem micro watts por centímetro quadrado) em qualquer local passível de ocupação humana.
- IV. Apresentar programa de monitoramento da ERB, contemplando a avaliação das radiações contendo medições de níveis de densidade de potência, com médias calculadas, em qualquer período de 06 (seis) minutos, em situações de pleno funcionamento da ERB;



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



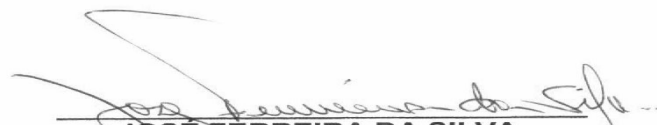
- V. Atender as Normas técnicas pertinentes quanto a emissão de ruído NBR 10151/00, e normas complementares: NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento e IEC-651 - Sound level meters.
- VI. Sinalizar com placas de advertência e manter as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;
- VII. Apresentar Anualmente o PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- VIII. O pessoal encarregado da manutenção deverá utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), proteções coletivas e procedimentos de emergências.

**Art.2º**- Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

**Art.3º**- Esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e; em caso de descumprimento das Condições Ambientais tomam o empreendimento passível de autuação.

**Art.4º** - Esta Portaria é válida por 3 anos a partir de sua publicação.

Jaguarari - BA, 04 de NOVEMBRO de 2020.

  
**JOSE FERREIRA DA SILVA,**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto Municipal  
Nº 279/2020.

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA 2020**



## **CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº. 742 de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE:

**Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, pelo prazo de 3 (três) anos à empresa **MINERACAO PEDRA BRANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **18.486.392/0001-06**, com endereço na **FAZ ALTINHO E BRAUNA, ZONA RURAL, CEP: 39.820-000** no município de **NOVO CRUZEIRO - MG**, para **INSTALAÇÃO** de Lavra do Processo ANM Nº **870.155/2020**, para a atividade de mineração (**EXTRAÇÃO DE QUARTZITO**); segundo a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 enquadra-se como pequeno porte no Grupo **B3**; Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros, **B3.5, com uso em revestimento**.**

**Art.2º-** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

**Art.3º-** Esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e; em caso de descumprimento das Condições Ambientais tomam o empreendimento passível de autuação.

**Art.4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 3 anos.

Jaguarari - BA, 04 de NOVEMBRO de 2020.

  
**JOSE FERREIRA DA SILVA,**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto Municipal  
Nº 279/2020.



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



PORTARIA SEMMA	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Nº 016/2020	05/11/2020	05/11/2023
EMPRESA/NOME: MINERACAO PEDRA BRANCA		CNPJ sob nº. 18.486.392/0001-06

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº. 742 de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE:

**Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, pelo prazo de 3 (três) anos à empresa MINERACAO PEDRA BRANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.486.392/0001-06, com endereço na FAZ ALTINHO E BRAUNA, ZONA RURAL, CEP: 39.820-000 no município de NOVO CRUZEIRO - MG, para INSTALAÇÃO de Lavra do Processo ANM Nº 870.155/2020, para a atividade de mineração (EXTRAÇÃO DE QUARTZITO); segundo a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 enquadra-se como pequeno porte no Grupo B3.; Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros, B3.5, com uso em revestimento. MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O COMPROMISSO DE CUMPRIR OU FAZER CUMPRIR OS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

- I. Requerer previamente à Secretaria de Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto inicial apresentado;
- II. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente;
- III. Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de ruídos, máscara de poeira, etc.;
- IV. Não utilizar jamais o método das queimadas, evitando assim a degradação das camadas superficiais do solo;
- V. Respeitar os limites geográficos da área do Alvo utilizando GPS Geodésico e sinalização com placas.
- VI. Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
- VII. Apresentar Licença para Supressão de Vegetação.



GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



- VIII.** Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA NR9.
- IX.** Apresentar Plano de Fechamento de Mina.
- X.** Plano de Emergência Ambiental.
- XI.** Apresentar Planta Georreferenciada do Imóvel contendo o cadastro Multifinalitário de Ocupação e Uso do solo (Alvo, área de serviços, deposição de estéreis, rejeitos, infraestruturas etc...) em formato DWG
- XII.** Doar a 50 (cinquenta) grades para compor parceria com o município em prol do programa de arborização.
- XIII.** Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art.2º-** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental quanto à fase **Prévia e de Instalação**, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

**Art.3º-** Esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e; em caso de descumprimento das Condicionantes Ambientais tonam o empreendimento passível de autuação.

**Art.4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 3 anos.

Jaguarari - BA, 05 de NOVEMBRO de 2020.

  
**JOSE FERREIRA DA SILVA,**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto Municipal  
Nº 279/2020.